



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2019

No dia 19 de dezembro de 2019, na Prefeitura Municipal de Perdigoão, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA USO EM CONSULTÓRIOS MUNICIPAIS ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO**, para atender o município de Perdigoão/MG, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do **Pregão 000063/2019**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº **000087/2019**, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG**, inscrito no CNPJ: 18.301.051/0001-19 com sede à Avenida Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, neste ato representado pelo senhor prefeito Gilmar Teodoro de São José, portador do CPF nº 228.611.736-53.

**CONTRATADA: EMIGE MATERIAS ODONTOLOGICOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ: 71.505.564/0001-24 com sede à Rua Erê, nº: 34, 1º Andar, Bairro: Prado, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo senhor Reinaldo Galbe, portador do CPF nº 532.340.578-34.

#### CLAUSULA 1 - DA VIGÊNCIA

1.1 - A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

#### CLAUSULA 2 - DOS PREÇOS

2.1 - A Gerência de registro de preços do Município de Perdigoão monitorará, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 - A GRP do Município de Perdigoão convocará o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;

2.2.2 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 - Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 - não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

2.4 - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR DO ITEM	VALOR TOTAL
<b>EMIGE MATERIAS ODONTOLOGICOS LTDA ME</b>						
0001	ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5%	REF. FÁBRICA: 501189	6	UNID.	16,45	98,70
0002	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA ESMALTE E DENTINA	REF. FÁBRICA: HB004505697	15	UNID.	82,36	1.235,40
0007	ANESTÉSICO INJETÁVEL ALPHACAÍNE A 2% 1:100.000	REF. FÁBRICA: 57886	80	CX	77,00	6.160,00
0008	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA (LIDOSTESIM A 3%) 1:50.000	REF. FÁBRICA: 30830020001	80	CX	59,00	4.720,00
0009	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOTOP 20%	REF. FÁBRICA: 50391	12	UNID.	6,55	78,60
0010	APLICADOR PARA ADESIVO.	REF. FÁBRICA: 2117	100	UNID.	7,80	780,00
0011	CAPSULA DE AMALGAMA GS-80 1	REF. FÁBRICA: 4400303BR	80	PCT	59,40	4.752,00
0012	CAPSULA DE AMALGAMA GS-80 2.	REF. FÁBRICA: 4412303BR	80	PCT	109,00	8.720,00
0013	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO	REF. FÁBRICA: 2129	20	KIT	16,30	326,00
0014	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO.	REF. FÁBRICA: 11130500000	16	UNID.	16,20	259,20
0018	CURATIVO ALVEOLAR.	REF. FÁBRICA: 7500	10	UNID.	16,90	169,00
0025	ENXAGUANTE BUCAL	REF. FÁBRICA: 7898936468901	20	FR	6,50	130,00
0026	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO.	REF. FÁBRICA: 0102025003	40	CX	43,00	1.720,00
0031	FLUOR GEL NEUTRO	REF. FÁBRICA: 50095	60	UNID.	4,45	267,00
0032	FORMOCRESOL.	REF. FÁBRICA: 0101008001	10	UNID.	3,56	35,60
0033	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA	REF. FÁBRICA: 0101002004	10	UNID.	11,90	119,00
0034	HIDROXIDO DE CALCIO P.A.	REF. FÁBRICA: 0101027001	10	UNID.	3,56	35,60
0038	MANDRIL PARA DISCO DE BAIXA ROTAÇÃO	REF. FÁBRICA: 10.502.002	12	UNID.	3,70	44,40
0039	RESTAURADOR	REF. FÁBRICA:	15	UNID.	15,00	225,00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

	PROVISÓRIO IRM	7122				
0042	TIRAS DE POLIÉSTER TRANSPARENTES	REF. FÁBRICA: 2322	60	CX	2,00	120,00
0043	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	REF. FÁBRICA: 560	150	UNID.	2,18	327,00
0045	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA A1	REF. FÁBRICA: 66056076	15	UNID.	31,70	475,50
0046	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA A2	REF. FÁBRICA: 66056077	20	UNID.	31,70	634,00
0047	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA A3	REF. FÁBRICA: 66056078	20	UNID.	31,70	634,00
0048	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA A3,5	REF. FÁBRICA: 66056079	15	UNID.	31,70	475,50
0049	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA OA2	REF. FÁBRICA: 66056105	20	UNID.	31,70	634,00
0050	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA OA3	REF. FÁBRICA: 66056106	10	UNID.	31,70	317,00
0051	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA INCISAL	REF. FÁBRICA: 66037687	4	UNID.	31,70	126,80
0052	RESINA COMPOSTA NANOPARTÍCULA A2	REF. FÁBRICA: 66044511	8	UNID.	66,00	528,00
0053	RESINA COMPOSTA NANOPARTÍCULA A3	REF. FÁBRICA: 66044512	8	UNID.	66,00	528,00
0054	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLUIDA FLOW	REF. FÁBRICA:	16	UNID.	11,50	184,00
0056	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA	REF. FÁBRICA: 7400	10	UNID.	5,93	59,30
0057	ÓLEO SPRAY LUBRIFICANTE	REF. FÁBRICA: 01033003003	12	UNID.	15,00	180,00
0059	SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULAS	REF. FÁBRICA: 872	50	UNID.	9,71	485,50
0061	TRICRESOL FORMALINA	REF. FÁBRICA: 7635	12	FR	3,87	46,44
0063	VERNIZ COM FLÚOR	REF. FÁBRICA: 544	12	UNID.	20,40	244,80
0064	BICABORNATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA (500 G)	REF. FÁBRICA: 0106001018	90	PCT	14,00	1.260,00
0065	BICABORNATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA (200 G)	REF. FÁBRICA: 0106001016	180	PCT	8,90	1.602,00
0066	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1012	REF. FÁBRICA:	80	UNID.	1,31	104,80
0067	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1014	REF. FÁBRICA: 10.103.1014	80	UNID.	1,31	104,80
0068	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1016	REF. FÁBRICA:	80	UNID.	1,30	104,00
0069	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1034	REF. FÁBRICA: 101031034	80	UNID.	1,30	104,00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

0070	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1035	REF. FÁBRICA: 10.103.1035	80	UNID.	1,30	104,00
0071	BROCAS DIAMANTADAS Nº 2200	REF. FÁBRICA: 10.103.2200	80	UNID.	1,30	104,00
0072	BROCAS DIAMANTADAS Nº 3080	REF. FÁBRICA: 3080	80	UNID.	4,10	328,00
0073	BROCAS DIAMANTADAS Nº 3082	REF. FÁBRICA: 10.103.3082	80	UNID.	1,30	104,00
0074	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1153	REF. FÁBRICA: 10.103.1153	80	UNID.	1,30	104,00
0075	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1111	REF. FÁBRICA: 10.103.1111	80	UNID.	1,30	104,00
0076	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1557	REF. FÁBRICA: CCLCC1557FG 19	80	UNID.	3,60	288,00
0077	BROCAS DIAMANTADAS Nº 1112	REF. FÁBRICA:	40	UNID.	1,30	52,00
0078	BROCAS DIAMANTADAS Nº 3118	REF. FÁBRICA: 10.103.3118	40	UNID.	1,30	52,00
0079	BROCAS DIAMANTADAS Nº 3168 F	REF. FÁBRICA: 10.103.3168F	40	UNID.	1,30	52,00
0080	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA 701 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO	REF. FÁBRICA: 10123816	12	UNID.	6,50	78,00
0081	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA 702 HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO	REF. FÁBRICA: 10123817	12	UNID.	6,50	78,00
0083	BROCAS Nº 3118 F PARA ACABAMENTO FINO DE RESINAS COMPOSTAS	REF. FÁBRICA: 101033118F	80	UNID.	1,30	104,00
0084	BROCAS Nº 3195 F PARA ACABAMENTO FINO DE RESINAS COMPOSTAS:	REF. FÁBRICA: 10.103.3195F	80	UNID.	1,30	104,00
0087	FORCEPS ADULTO Nº 1	REF. FÁBRICA: 83-1	16	UNID.	61,00	976,00
0088	FORCEPS INFANTIL Nº 44	REF. FÁBRICA: 83-45	16	UNID.	61,00	976,00
0089	FORCEPS INFANTIL Nº 101	REF. FÁBRICA:	16	UNID.	61,00	976,00
0090	FORCEPS ADULTO Nº 150	REF. FÁBRICA: 83-16	16	UNID.	61,00	976,00
0091	FORCEPS ADULTO Nº 151	REF. FÁBRICA: 83-18	16	UNID.	61,00	976,00
0092	FORCEPS ADULTO Nº 17	REF. FÁBRICA: 83-22	16	UNID.	61,00	976,00
0093	FORCEPS ADULTO Nº 18R	REF. FÁBRICA: 83-29	16	UNID.	61,00	976,00
0094	FORCEPS ADULTO 18L	REF. FÁBRICA:	16	UNID.	61,00	976,00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

		83-27				
0095	FORCEPS ADULTO Nº 69	REF. FÁBRICA: 83-57	16	UNID.	61,00	976,00
0096	ALAVANCA 301 APICAL	REF. FÁBRICA: ALA005	16	UNID.	19,50	312,00
0097	ALAVANCA 302 APICAL	REF. FÁBRICA: ALA006	16	UNID.	19,50	312,00
0098	ALAVANCA 303 APICAL	REF. FÁBRICA: ALA007	16	UNID.	19,50	312,00
0099	ALAVANCA SELDIN 2	REF. FÁBRICA: ALA013	20	UNID.	19,50	390,00
0100	CURETA DE LUCAS NÚMERO 87	REF. FÁBRICA: CUR030	16	UNID.	6,19	99,04
0101	PINÇA GOIVA	REF. FÁBRICA: ALV001	16	UNID.	68,00	1.088,00
0102	DESCOLADOR DE MOLT NÚMERO 9:	REF. FÁBRICA: DES003	16	UNID.	37,00	592,00
0103	SINDESMOTOMO	REF. FÁBRICA: 147-11	16	UNID.	7,00	112,00
0104	AFASTADORES MINESOTA.	REF. FÁBRICA: 221	16	UNID.	7,30	116,80
0105	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA	REF. FÁBRICA: PIN021	16	UNID.	26,00	416,00
0106	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR 14 CM	REF. FÁBRICA: 135-15	16	UNID.	28,00	448,00
0107	CABO PARA BISTURI NÚMERO 3	REF. FÁBRICA: CAB004	16	UNID.	6,50	104,00
0108	PINÇA DISSECÇÃO 14 CM	REF. FÁBRICA: 155-2	16	UNID.	13,00	208,00
0109	TESOURA RETA FINA 15 CM	REF. FÁBRICA: 145-22	24	UNID.	28,50	684,00
0111	CUBA CIRÚRGICA REDONDA 8 CM DE DIÂMETRO	REF. FÁBRICA: 320	12	UNID.	12,80	153,60
0112	CURETAS GRACEY Nº 1-2	REF. FÁBRICA: 2-10	16	UNID.	9,70	155,20
0113	CURETAS GRACEY Nº 3-4	REF. FÁBRICA: 2 11	16	UNID.	9,70	155,20
0114	CURETAS GRACEY Nº 5-6	REF. FÁBRICA: 2-12	16	UNID.	9,70	155,20
0115	CURETAS GRACEY Nº 7-8	REF. FÁBRICA: 2-13	16	UNID.	9,70	155,20
0116	CURETAS GRACEY Nº 9-10	REF. FÁBRICA: 2-14	16	UNID.	9,70	155,20
0117	CURETAS GRACEY Nº 11-12	REF. FÁBRICA: 2-15	16	UNID.	9,70	155,20
0118	CURETAS GRACEY Nº 13-14	REF. FÁBRICA: 2-16	16	UNID.	9,70	155,20
0119	EXTRATOR DE TARTARO Nº 3	REF. FÁBRICA:	20	UNID.	10,22	204,40
0120	CURETAS MCCALL 13/14	REF. FÁBRICA:	16	UNID.	9,70	155,20

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

		7-13				
0121	CURETAS MCCALL 17/18	REF. FÁBRICA: 7-14	16	UNID.	9,70	155,20
0125	PINÇA CLINICA PARA ALGODAO	REF. FÁBRICA: PIN001	50	UNID.	8,50	425,00
0127	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RETO	REF. FÁBRICA: 57-17	50	UNID.	5,68	284,00
0128	HOLLEMBACK NÚMERO 3S	REF. FÁBRICA: 78-32	50	UNID.	5,68	284,00
0129	ESCAVADOR DE DENTINA NÚMERO 5	REF. FÁBRICA: 73-136	50	UNID.	5,68	284,00
0130	ESPATULA DE MANIPULACAO NUMERO 22	REF. FÁBRICA: ESP007	40	UNID.	7,10	284,00
0131	ESPATULA DE MANIPULACAO NUMERO 70	REF. FÁBRICA: 96-127	40	UNID.	6,80	272,00
0133	ESPELHO DUFLEX NÚMERO 5	REF. FÁBRICA: 6601200	50	UNID.	3,55	177,50
0134	BRUNIDOR NUMERO 29.	REF. FÁBRICA: BRU002	40	UNID.	6,15	246,00
0135	BRUNIDOR NUMERO 33.	REF. FÁBRICA: BRU003	40	UNID.	6,15	246,00
0136	CONDENSADOR CLEV- DENT	REF. FÁBRICA: ESC101	40	UNID.	6,15	246,00
0137	CONDENSADOR NÚMERO 1	REF. FÁBRICA: 64-31	40	UNID.	5,68	227,20
0138	CONDENSADOR NÚMERO 3	REF. FÁBRICA: 64-33	40	UNID.	5,68	227,20
0139	PORTA AMÁLGAMA METÁLICO	REF. FÁBRICA: PAM001	40	UNID.	31,00	1.240,00
0140	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE	REF. FÁBRICA: 8850	40	UNID.	24,00	960,00
0141	PORTA MATRIZ TIPO YVORY.	REF. FÁBRICA: 141-1	40	UNID.	27,50	1.100,00
0145	SUGADOR ODONTOLÓGICO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	REF. FÁBRICA: 0102003001	100	CX	18,50	1.850,00
0159	KIT DE PONTAS DE BORRACHAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE AMÁLGAMA	REF. FÁBRICA: 10.218.031	40	KIT	22,05	882,00
0163	ACIONADOR ELÉTRICO POR PEDAL PARA TORNEIRAS DE BANCADA	REF. FÁBRICA: PRC.00292	4	UNID.	150,00	600,00
0164	PARAMONOCLOROFEN OL CANFORADO	REF. FÁBRICA: 0101029001	12	UNID.	4,85	58,20
0168	ALGINATO	REF. FÁBRICA:	60	PCT	11,16	669,60

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

		051310				
0169	KIT DE MOLDEIRAS TOTAIS PERFURADAS ADULTO	REF. FÁBRICA: 28	4	KIT	52,30	209,20
0171	GESSO ESPECIAL	REF. FÁBRICA: 1	40	PCT	11,40	456,00
0174	PASTA ZINCO ENÓLICA	REF. FÁBRICA: 19.0056	5	KIT	29,50	147,50
0175	ESPÁTULA DE PLÁSTICO PARA GESSO E ALGINATO:	REF. FÁBRICA: 0102012001	5	UNID.	2,00	10,00
0176	KIT DE MOLDEIRAS TOTAIS LISA ADULTO		4	KIT	161,00	644,00
0177	CERA 7 PERIFÉRICA ROSA:	REF. FÁBRICA: 14.0190	20	PCT	12,95	259,00
0179	ESPÁTULA DUPLA PARA CERA	REF. FÁBRICA: 96-123	2	UNID.	7,00	14,00
0180	COMPASSO DE WILLIS:	REF. FÁBRICA: COM001	2	UNID.	31,50	63,00
0181	CERA UTILIDADE	REF. FÁBRICA: 14.0192	20	CX	13,20	264,00
0186	PEÇA RETA	REF. FÁBRICA: 10076600	2	UNID.	290,00	580,00
0187	BROCA MAXICUT.	REF. FÁBRICA: 8758	2	UNID.	35,50	71,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR:</b>					<b>69.823,98</b>	
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>69.823,98</b>	

**VALOR TOTAL DE EMIGE MATERIAS ODONTOLOGICOS LTDA ME no valor de R\$ 69.823,98 (Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Oito Centavos).**

**CLAUSULA 3 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

3.1 - Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Perdigoão e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 .

**CLAUSULA 4 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 - A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 - seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 - A detentora descumprir as obrigações assumidas;



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

4.2.2 - A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 - A detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 - A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse público devidamente demonstradas pela Administração.

4.3 - O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdigoão.

### CLAUSULA 5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdigoão efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente discriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de depósito na conta corrente indicada na proposta através de ordem bancaria, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

### CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

### CLAUSULA 7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
10.301.1003.2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	374	1.02.00 1.48.00

### CLAUSULA 8 - DO PREÇO

8.1 - Pela prestação dos objetos, o Município de Perdigoão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão n º 000063/2019, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

### CLAUSULA 9 - DA ENTREGA

9.1 - O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme termo de referência, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço, todos os dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observados as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro do Município de Perdigoão.





## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020

Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

### **CLAUSULA 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

10.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 000063/2019 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

10.2 - Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

10.2.1 - Fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO I** do edital e adequadamente acondicionados;

10.2.2 - Fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.1 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

10.2.3 - Comunicar ao Município de Perdigoão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.2.4 - Manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

10.2.5 - Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

### **CLAUSULA 11 - DA RESCISÃO**

11.1 - A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.1.1 - Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I - Inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) Subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1 do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) Descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II - Razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2017/2020**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Bairro: Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel/Fax: (37) 3287-1030, e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br

ao Município de Perdigoão e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III - Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1.2 - No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLAUSULA 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

12.2 - Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Perdigoão/MG, 19 de dezembro de 2019.

**GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ  
PREFEITO MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE PERDIGÃO**

**EMIGE MATERIAS ODONTOLOGICOS LTDA ME  
CNPJ: 71.505.564/0001-24  
REINALDO GALBE  
CPF: 532.340.578-34  
DETENTORA**

**TESTEMUNHA:**

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_